



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1744

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1744

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 144/2026

de 15 de abril de 2026

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Gabriela Verzinhasse dos Santos, enfermeira, matrícula funcional nº 3140, responsável técnico -RT da atenção Básica de Saúde, durante o período de 28.03.2026 a 23.09.2026, encontra-se afastada de funções por motivo de licença maternidade;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la com responsável técnico-RT, da atenção básica de saúde, durante o período de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Maria Eduarda da Silva Marques, enfermeira, matrícula funcional nº 4340, para responder interinamente como responsável técnico-RT da atenção básica de saúde, durante o período de 28.03.2026 a 23.09.2026, em substituição a servidora Gabriela Verzinhasse dos Santos, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade.

Art. 2º - Pela designação a servidora receberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019 e alterações posteriores, correspondente ao período.

Art. 3º - A gratificação ora concedida no artigo anterior somente será devida enquanto perdurar a referida designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30.03.2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 145/2026

de 16 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão necessários os serviços do servidor Eunessimo Vermelho, matrícula funcional nº 4433, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de cláusula contratual que

prevê o direito recíproco de rescisão antes do término do prazo ajustado;

Considerando o interesse da Administração na rescisão antecipada do contrato de trabalho por prazo determinado firmado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido antecipadamente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, celebrado em 24.03.2026, com o servidor Eunessimo Vermelho, matrícula funcional nº 4433, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A rescisão ocorre por interesse da Administração Pública, com fundamento na cláusula 8ª do contrato de trabalho por prazo determinado firmado.

Art. 3º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas rescisórias prevista em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS